



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 759, DE 22 DE MAIO DE 1.981.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).

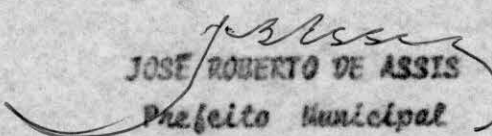
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo - Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 21 de maio de 1.981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, que se tornou insuficiente:

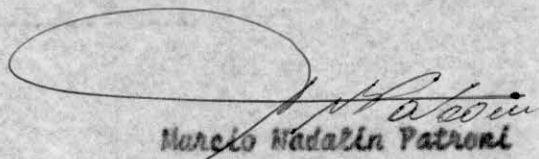
Órgão:	- 12 - Coordenadoria de Planejamento e Habitação
Unid. Orçam.:	12.1 - Administração
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	57 - Habitação
Sub-Programa:	5160 - Habitações Urbanas
	10573161.10 - Despesas com a Implantação do PROFILURB
Cat. Econ.:	4110 - Obras e Instalações Cr\$.300.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos previstos na Operação Financeira autorizada pelo artigo 1º da Lei nº 677, de 22 de agosto de 1.979.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração